



DECRETO Nº 47.779, DE 10/01/2025.

ALTERA O DECRETO Nº 47.641, DE 02/01/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 47.641, de 02/01/2025, que dispõe sobre permissão de uso de vias e logradouros públicos, a título precário, no município de Aracruz-ES, a MARIA DA PENHA DE ANDRADE, passa a vigorar com a seguinte redação, conforme Processo n.º 33.640/2024:

“Art. 1º Fica permitido a título precário, o uso de vias e logradouros públicos no município de Aracruz-ES, a MARIA DA PENHA DE ANDRADE, inscrita no CNPJ sob N.º 46.169.158/0001-90, tendo como atividade econômica o comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, de gêneros alimentícios (cachorro-quente), de flores e bebidas, pelos bairros do Município de Aracruz-ES, utilizando um veículo automotor da marca Fiat, modelo Uno Mille, Placa MQE-0179, com acréscimo das restrições estabelecidas pela Fiscalização - RELATÓRIO FISCAL – RF Nº 3740/2024 as fls. 24/26 do Processo nº 33.640/2024”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 10 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

